



EDITAL Nº 01/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

Dispõe sobre os procedimentos de Chamada Pública do Município de Petrolândia - SC.

O **Município de Petrolândia**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Irone Duarte, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar **Chamada Pública** destinada para contratação temporária de servidores e estagiários para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 002/2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2011 e Lei Municipal nº 1.577/2013, em razão do exaurimento dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº 01/2020, 02/2020 e chamadas públicas 001/2021, 002,2021, 003/2021, 005/2021, 006/2021 e 007/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva durante o prazo de validade dos Processos Seletivos que tiveram suas listas de aprovados exauridas, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, e sem vínculo empregatício de qualquer natureza para a função de estagiários.

1.2. Considerando a incompatibilidade das atividades descritas no Anexo II do presente edital com trabalho remoto, a presente Chamada Pública se destinará exclusivamente à contratação para realização de atividades na modalidade presencial. É vedada, portanto, a inserção em regime de teletrabalho/trabalho remoto (não presencial), pelo qual, para fins da presente Chamada Pública e utilizando como orientador o Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e alterações, especificamente o artigo 13, não poderão ser contratadas, enquanto durar o período de calamidade pública, pessoas nas seguintes situações:

I – Que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

II – Com 60 anos ou mais;

III – Gestantes;

IV – Que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas;

V – Outras situações de risco, sendo aquelas determinadas pelos órgãos oficiais de saúde e vigilância sanitária, que sejam decorrentes do coronavírus que impossibilitem o trabalho presencial.

1.3. A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

1.4. As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as funções correspondentes, previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/1990, Lei Complementar Municipal nº 002/2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2011 e Lei Municipal nº 1.577/2013, com suas alterações.

1.5. A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade.



1.6. As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.

1.6. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, em Petrolândia-SC – CEP 88.430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

2. DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal (sito à Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, em Petrolândia-SC – CEP 88.430-000), cumprindo todas as medidas sanitárias de uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento, nos dias 27/08/2021 e 30/08/2021, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (original);
- b) Comprovação de formação/habilitação para função pretendida, conforme constante no Anexo I, deste Edital;
- c) Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01/08/2018 e 31/07/2021, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- d) Comprovação da experiência profissional na função pretendida (não obrigatório, exclusivo para classificação).

2.2. A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3. Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública não poderão estar enquadrados no grupo de risco, conforme descrito no item 1.2, deste Edital.

2.4. É permitida a inscrição para mais de uma função pública, mas na admissão o interessado tacitamente desiste das demais, autorizando a Administração a chamar o candidato imediatamente seguinte na classificação.

2.5. A análise dos documentos e computação dos critérios de classificação, conforme descrito no Anexo III, ocorrerá a partir de 31/08/2021.

2.6. A classificação será publicada a partir do dia 02/09/2021, no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

2.7. Os candidatos aprovados serão convocados gradativamente, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 06/09/2021, em data e horário estipulados na convocação para tratativas da contratação.

2.8. Em até 48 horas após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- a) Declaração de próprio punho de que não está enquadrado nas situações que caracterizam grupo de risco (conforme item 1.2, deste Edital);
- b) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do Título Eleitor.
- e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais — www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- f) Carteira Profissional de Trabalho.
- g) Cópia PIS/PASEP.
- h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.



- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- k) Cópia Comprovante de residência.
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe.
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo RH da Prefeitura).
- o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
- p) Atestado médico de que está apto ao trabalho e que não se enquadra no grupo de risco.

2.9. A inércia na apresentação da documentação solicitada no item anterior caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a convocar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.10. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura na função pública, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.8, deste Edital, antes de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Esta chamada Pública tem validade vinculada à validade dos Processos Seletivos nº 001/2020 e 002/2020, limitada ao chamamento, uma única vez e seguindo a ordem classificatória dos aprovados.

3.2. Esgotados o chamamento dos candidatos aprovados, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias à manutenção do interesse público, durante a validade deste Edital.

3.3. Na hipótese de ocorrência de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, durante o prazo de validade deste Edital, os aprovados nos referidos concurso e processo terão prioridade na contratação, adotando-se novamente o chamamento apenas quando não existirem mais candidatos aprovados em concurso ou seletivo.

3.4. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

3.5. O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos através do telefone (47) 3536-1151.

3.6. Integram o presente o Edital os Anexos:

- I - Quadro de Funções Públicas;
- II - Descritivo das Atribuições;
- III - Critérios de Classificação;
- IV - Requerimento de Inscrição/Pontuação.

Petrolândia - SC, 26 de agosto de 2021.

Irone Duarte
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA
Publicado(a) em: 26 / 08 / 2021
no Mural Público e Site Oficial

Net
Assinatura